

EDITAL Nº 002/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS (AESGA)

Sumário

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	1
2. VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO.....	3
3. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.....	3
4. HABILITAÇÃO PARA A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....	4
5. ATENDIMENTO ESPECIAL.....	5
6. REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA.....	6
7. MEDIDAS DE SEGURANÇA.....	9
8. AVALIAÇÃO DE APTIDÃO DOCENTE.....	9
9. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.....	12
10. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.....	15
11. NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.....	17
12. ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	17
13. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	18
ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.....	18
ANEXO II – TEMAS POR ÁREA.....	19
ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.....	20

ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL

25/09/2025	Retificação da redação dos itens 4.2, 4.11, do ANEXO II – TEMAS POR ÁREA e do ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS para fins de clareza e melhor compreensão. Atualização do ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO, com a alteração dos períodos de recursos.
01/10/2025	Retificação da redação dos itens 9.12, com a alteração da PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA NA ÁREA e do ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGO, com a alteração da do requisito para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR - GESTÃO.
16/10/2025	Atualização do ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO, com a prorrogação das inscrições.
07/11/2025	Atualizações linguísticas para tornar mais claro quais informações são disponibilizadas na Área do Candidato: 3.6.1; 5.7; 9.12 (letra "e"); 9.22; 10.13; ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.
25/11/2025	Atualização do Capítulo 8. AVALIAÇÃO DE APTIDÃO DOCENTE, com a inclusão do item 8.3.1, disciplinando a ordem de apresentação dos candidatos, bem como do ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO, para contemplar a inserção da data destinada à realização da Avaliação Presencial de Aptidão Docente e a prorrogação nas datas da etapa de Avaliação de Títulos.
16/01/2026	Atualização do ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO, com a prorrogação do período de interposição de recurso em face do resultado preliminar da avaliação escrita.
29/01/2026	Atualização geral das disposições do Capítulo 8, bem como dos prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo III.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. A Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns, Estado de Pernambuco, torna público o presente **Edital de Concurso Público**, destinado ao provimento de **06 (seis) vagas** no cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**, em **04 (quatro) áreas de atuação** do quadro permanente da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (PE), conforme as condições estabelecidas neste instrumento, com fundamento na **Dispensa de Licitação nº 028/2023** e no **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023 - SEAD**, sob a supervisão da Comissão designada para esse fim.
- 1.2. O presente concurso público será realizado conforme as etapas e parâmetros abaixo discriminados:

1.2.1. Será obedecida a seguinte estrutura de avaliação:

Etapas	Pontuação Máxima	Nota de Eliminação	Caráter
Avaliação Escrita	50	25	Classificatório e eliminatório
Avaliação de Títulos	10	Não Aplicável	Classificatório
Avaliação de Aptidão Docente	40	20	Classificatório e eliminatório
Pontuação máxima no certame:	Até 100 pontos		

1.3. Nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o presente concurso público terá **validade de 2 (dois) anos**, contados da data de homologação do resultado, podendo ser **prorrogado uma única vez por igual período**, a critério da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (PE), responsável pela homologação, convocação dos candidatos aprovados e análise dos requisitos para posse.

1.4. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do certame exclusivamente por meio do **Portal do Candidato do Instituto Igeduc**, disponível no endereço eletrônico: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/>.

1.5. As datas que regem a execução do certame estão previstas no **cronograma constante neste edital (ANEXO III)**, o qual poderá ser alterado por parte do Instituto Igeduc ou da Comissão do Concurso com vistas a garantir os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.6. A execução das etapas do concurso ficará a cargo do **Instituto Igeduc** (CNPJ nº 23.418.768/0001-85), que disponibilizará o e-mail concursos@igeduc.org.br como canal oficial de comunicação com os candidatos.

1.7. Integram este edital os seguintes anexos:

1.7.1. **ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;**

1.7.2. **ANEXO II – TEMAS POR ÁREA;**

1.7.3. **ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.**

1.8. O candidato deverá estar ciente de todas as normas constantes deste edital, bem como dos avisos e comunicados oficiais regularmente divulgados, observando integralmente suas disposições e as orientações dos representantes do Instituto Igeduc.

1.9. Durante todo o concurso público, o candidato deverá agir com urbanidade e respeito perante os representantes do Instituto Igeduc — incluindo coordenadores, fiscais e avaliadores —, os demais candidatos e os membros da Comissão do Concurso, cumprindo com os deveres estabelecidos neste edital.

1.10. É dever do candidato agir com boa-fé, apresentando informações e documentos verídicos e evitando qualquer conduta fraudulenta ou ilícita em todas as fases do certame.

1.11. Nas etapas avaliativas, o candidato deverá portar documento de identificação oficial, original, impresso, com foto e em bom estado de conservação, com dados legíveis e atualizados, e submeter-se, quando solicitado, a inspeções de segurança nos locais de prova.

1.12. Com o objetivo de assegurar a lisura do concurso, o Instituto Igeduc poderá, a qualquer tempo, realizar registros fotográficos ou em vídeo dos candidatos, como medida de controle e prevenção de fraudes.

1.13. O acompanhamento regular das informações relativas ao certame é de responsabilidade exclusiva do candidato, que deverá acessar com frequência a página oficial do concurso público: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/>.

1.14. O Instituto IGEDUC reserva-se o direito de proceder à atualização do cronograma previsto no presente edital, podendo, conforme a necessidade da administração do Concurso Público, reestabelecer datas, antecipar ou prorrogar a divulgação de resultados, bem como promover a readequação dos prazos das etapas, observados os princípios da legalidade, publicidade e interesse público.

2. VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO.

- 2.1. A denominação dos cargos e a distribuição das vagas destinadas à **Ampla Concorrência (AC)** e às **Pessoas com Deficiência (PCD)** constam neste edital.
- 2.2. Em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será assegurado às pessoas com deficiência o percentual mínimo de **5% (cinco por cento)** das vagas por cargo.
- 2.3. O presente concurso público oferece **06 (seis)** vagas, das quais **02 (duas)** é reservada aos candidatos com deficiência.
- 2.4. O presente concurso compreende o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR** e as vagas estão distribuídas de acordo com as seguintes áreas de atuação, regime de horista, nos termos da Lei Municipal 4.288/2016 (art. 2º), cuja carga horária mínima perfaz 40 horas mensais:

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
DIREITO PRIVADO	1	1	2
DIREITO PÚBLICO	1	1	2
GESTÃO	1	0	1
CIÊNCIAS ECONÔMICAS e CONTÁBEIS e MATEMÁTICA	1	0	1
TOTAL	4	2	6

- 2.5. A remuneração dos professores obedecerá às disposições da **Lei Municipal nº 4484/2018**, conforme a tabela abaixo:

NÍVEL DO PROFESSOR	VENCIMENTO
Especialista	R\$ 25,31 por hora/aula
Mestrado	R\$ 30,76 por hora/aula
Doutor	R\$ 35,21 por hora/aula

3. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.

- 3.1. As taxas de inscrição para os cargos do presente concurso público obedecerão ao descrito a seguir:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargos de Professor	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

- 3.2. A inscrição neste concurso público deverá ser realizada exclusivamente por meio do **Formulário de Inscrição eletrônico**, disponível no **Portal do Candidato** no site do Instituto Igeduc: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/>.
- 3.3. As Avaliações escritas serão realizadas preferencialmente na sede da AESGA, localizada na **Avenida Caruaru, nº 508, Bairro de Heliópolis, em Garanhuns – PE**. Na possibilidade de o quantitativo de inscrições homologadas por turno ser superior à capacidade da instituição, poderão ser usadas escolas públicas do Município de Garanhuns (PE).
- 3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente **anexar uma fotografia para fins de identificação** e, se for o caso, informar sua condição de pessoa com deficiência (PCD), declarando o CID, o tipo de deficiência e eventuais necessidades específicas de atendimento para a etapa de Avaliação escrita.
- 3.5. A efetivação da inscrição implica a concordância integral com as disposições deste edital, não sendo admitidas inscrições condicionais ou fora do prazo. A inscrição será confirmada mediante o pagamento da taxa dentro do valor indicado no boleto bancário ou código PIX gerado pelo sistema ou após o deferimento do pedido de isenção.

3.6. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e pelas informações nele prestadas. Dados incompletos, incorretos ou desatualizados são de inteira responsabilidade do declarante e podem comprometer a participação no certame.

3.6.1. Durante o período de execução do concurso público, a qualquer momento, o candidato poderá retificar seus dados cadastrais a partir do formulário específico na Área do Candidato (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115>). Após a publicação do resultado definitivo, as retificações de dados deverão ser encaminhadas diretamente à AESGA, pelo e-mail concurso@aesga.edu.br.

3.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de boleto bancário ou código PIX emitido pelo sistema do Instituto Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115>), com possibilidade de pagamento via código de barras ou QR Code (PIX), até a data limite de vencimento. Não serão aceitos outros meios de pagamento, nem é permitida a transferência do valor para terceiros ou outros concursos.

3.8. O Igeduc não se responsabiliza por falhas técnicas de equipamentos do candidato, perda de conexão ou qualquer outro fator externo não afeto aos servidores de Internet do Igeduc que impeça a efetivação da inscrição.

3.9. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo data, horário e local de aplicação da prova, será disponibilizado no Portal do Candidato (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115>) na data prevista no cronograma (ANEXO III).

3.10. A inscrição de candidato na condição de PCD será deferida apenas mediante apresentação de laudo médico ou documento equivalente, no ato da inscrição. A ausência do referido documento implicará a inscrição automática na categoria de ampla concorrência.

3.11. Candidatos inscritos como PCD que não apresentarem documentação válida serão avaliados apenas na lista de ampla concorrência, e a nomeação desses candidatos obedecerá aos critérios de alternância e proporcionalidade previstos na legislação.

3.12. A inobservância das regras de inscrição para as vagas de PCD implicará a exclusão da condição especial, assegurada apenas a classificação geral.

3.13. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, exceto nos casos em que a legislação determine tratamento diferenciado, como para pessoas com deficiência.

3.14. O candidato autoriza expressamente, no ato da inscrição, a divulgação de dados pessoais (nome, número de inscrição, condição de PCD, condição de idoso, idade, condição de jurado e qualquer dado adicional necessário para justificar sua classificação) e resultados (pontuação em cada avaliação e critério), em consonância com os princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

4. HABILITAÇÃO PARA A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.1. Serão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022.

4.2. O candidato que deseja solicitar a habilitação para a isenção deverá acessar a Área do Candidato no site do Igeduc no período previsto no cronograma contido no ANEXO III deste edital, e preencher corretamente o formulário eletrônico de pedido de isenção, para declarar a sua hipossuficiência.

4.3. Os candidatos que desejarem solicitar a isenção da taxa de inscrição deverão obrigatoriamente preencher, assinar e enviar o FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, conforme modelo constante na página da seleção pública (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/>), juntamente com a documentação comprobatória exigida neste edital.

4.4. O FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO deve ser preenchido individualmente para cada inscrição que o candidato deseja obter isenção da taxa.

4.5. A apresentação do FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO com dados incompatíveis com a referida inscrição, com informações incompletas ou sem marcar os campos obrigatórios acarretará o imediato indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

4.6. O não envio completo e correto do formulário e dos documentos, dentro do prazo estabelecido, implicará no indeferimento automático do pedido de isenção da taxa de inscrição, sem possibilidade de complementação posterior.

4.7. O envio da documentação requerida neste edital, do formulário específico preenchido pelo candidato e a informação do número do NIS são etapas obrigatórias para garantir a confiabilidade do processo de isenção da taxa de inscrição, verificar os dados conforme a legislação vigente e combater tentativas de fraude.

4.8. Para todos os candidatos, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

4.8.1. RG e CPF com foto ou documento equivalente (nítido, atualizado e com as informações legíveis);

4.8.2. Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses);

4.8.3. Comprovante de que o candidato é hipossuficiente nos termos da legislação vigente.

4.8.4. Folha resumo atualizada do CadÚnico (emitida pelo CRAS nos últimos 90 dias);

4.8.5. Comprovante de inscrição no CadÚnico com NIS visível.

4.9. O Igeduc consultará o órgão gestor do CadÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato que se declarar pessoa de baixa renda.

4.10. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de pedido de isenção, estando ciente de que a apresentação de dados falsos ou incorretos em qualquer dos formulários acarretará o indeferimento do pedido de isenção, não o eximindo das sanções cíveis e penais previstas em lei.

4.11. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste edital, ou ainda, fora do prazo previsto no cronograma contido no ANEXO III deste edital.

4.12. O Igeduc analisará e julgará cada solicitação de isenção recebida.

4.13. Caberá recurso contra a listagem preliminar de habilitação para a isenção, podendo o candidato, cujo pedido for preliminarmente indeferido, solicitar a reconsideração do seu pedido.

5. ATENDIMENTO ESPECIAL.

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no formulário eletrônico de inscrição, dentre as opções abaixo disponíveis, o recurso ou a condição especial de que necessita:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS
LEDOR DE PROVA	TEMPO ADICIONAL	

5.2. Pessoas com deficiência deverão apresentar, no momento da inscrição, laudo médico legível emitido nos 12 meses anteriores à publicação deste edital, contendo o código CID-10, o grau ou nível da deficiência, data e local de emissão, assinatura e carimbo do profissional emissor, com respectiva inscrição no Conselho Regional de Medicina.

5.2.1. Para candidatos com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei nº 12.764/2012, admite-se laudo de validade indeterminada.

5.3. O atendimento especial dependerá de justificativa expressa e compatível com o laudo apresentado. Serão indeferidos pedidos que não indiquem a necessidade específica ou que apresentem documentação incompleta.

5.4. Candidatas lactantes poderão amamentar filhos de até seis meses de idade, desde que indiquem tal condição no ato da inscrição. Na data da prova, deverão apresentar certidão de nascimento da criança e comparecer com um acompanhante adulto, que será responsável exclusivo pela guarda da criança, permanecendo em sala reservada sem acesso a conteúdo sigiloso e sem acesso a qualquer equipamento de comunicação. O não comparecimento do acompanhante impedirá a permanência da criança no local da prova.

5.5. Durante a aplicação da prova, a candidata terá direito à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos, acompanhada por fiscal. O tempo utilizado será compensado de forma proporcional, até o limite de uma hora.

5.6. Pedidos de tempo adicional para realização de prova somente serão aceitos mediante apresentação, no ato da inscrição, de laudo médico compatível com a solicitação.

5.7. Candidatos transexuais ou travestis que desejarem ser identificados por nome social deverão indicá-lo no ato da inscrição e apresentar documento de identificação civil que contenha o nome social no momento da prova. As listagens oficiais, contudo, seguirão os dados constantes do registro civil informado no formulário de inscrição.

5.8. A documentação comprobatória da necessidade de atendimento especial deverá ser enviada nos termos estabelecidos neste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato garantir sua entrega tempestiva por meio do formulário eletrônico disponível na Área do Candidato (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115>), não podendo alegar falhas técnicas ou de comunicação como justificativa. O simples envio de documentação não supre a ausência de solicitação formal do atendimento especial no ato da inscrição.

5.9. As solicitações de atendimento especial serão atendidas conforme critérios de viabilidade técnica e razoabilidade.

5.10. O candidato, cujo pedido de isenção seja indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, respeitando os prazos estabelecidos no ANEXO III deste edital, caso deseje efetivar sua inscrição na seleção.

6. REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA.

6.1. A Avaliação escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada exclusivamente na data prevista no cronograma, em local e horário informados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), abrangendo os conteúdos programáticos constantes deste edital.

6.2. A Avaliação escrita, terá duração máxima de 5 (horas) horas e consistirá em uma dissertação sobre tema sorteado pela equipe de aplicadores da prova, com base no Conteúdo Programático, imediatamente antes do início da prova. O candidato deverá utilizar, exclusivamente, caneta esferográfica azul ou preta.

6.3. Para o candidato surdo, a Avaliação escrita será corrigida, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da língua portuguesa, conforme o inciso VI, do art. 14 do Decreto nº 5.626/05, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002.

6.4. Durante a realização da Avaliação escrita não será permitida a comunicação entre candidatos bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações (incluindo as anotações provenientes do período de consulta); o uso de calculadoras, telefones celulares, notebooks, tablets ou aparelhos eletrônicos similares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, MP3, MP4, ipod, iphone e similares, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido também o uso de óculos escuros e bonés, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

6.5. No decorrer da avaliação escrita os candidatos irão preencher uma folha de identificação, com os dados do candidato que deverá ser assinada em local apropriado e receberão o seu número de identificação para acompanhar o resultado das etapas do concurso, bem como, receberão o caderno de provas, que será utilizado para a elaboração da dissertação e não poderão ser assinadas ou identificadas de qualquer maneira, sob pena de eliminação do candidato.

6.6. As folhas de rascunho fazem parte do caderno da avaliação escrita e não devem ser destacadas em hipótese alguma.

6.7. Para efeitos de pontuação na avaliação escrita serão observados os seguintes parâmetros:

PARÂMETRO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PENALIDADE
Aspectos Macroestruturais - Neste critério será avaliada a pertinência de exposição relativa ao tema e à ordem de desenvolvimento do texto. - Coesão e Coerência Textual (Avalia se as ideias estão logicamente conectadas e se há fluidez na progressão dos argumentos. Foco: relação clara entre o tema apresentado e os desdobramentos no decorrer do texto, sem contradições ou desvios temáticos.) - Estrutura e Organização do Texto (Avalia se o texto segue uma ordem lógica: introdução (com apresentação clara do tema), desenvolvimento (com progressão argumentativa) e conclusão (com síntese ou proposta de solução). Foco: sequenciamento das partes do texto e manutenção do foco temático ao longo da redação.) - Pertinência e Relevância dos Argumentos (Avalia se os argumentos utilizados estão diretamente ligados ao tema e ao tema proposto. Foco: consistência, adequação e profundidade na abordagem do tema, evitando generalizações ou ideias desconectadas.) - Conhecimento Científico (Avalia as referências e citações bibliográficas apresentadas pelo candidato para fundamentar suas ideias e argumentos. Foco: pertinência, correção e coerência da citação bibliográfica. É obrigatória a citação de no mínimo 3 (três) autores no texto elaborado.) - A prova deverá conter, obrigatoriamente, no mínimo 4 (quatro) laudas e no máximo 8 (oito) laudas. - Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que apresentar fuga total ao tema.	Até 45 pontos	SERÁ DESCONTADO 1 PONTO POR CADA ERRO IDENTIFICADO
Aspectos Microestruturais 1. Conectores (sequenciação do texto). 2. Correlação entre tempos verbais. 3. Precisão vocabular. 4. Pontuação. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Colocação pronominal. 8. Vocabulário adequado ao texto escrito. 9. Ortografia. 10. Acentuação.	Até 5 pontos	SERÁ DESCONTADO 0,5 PONTO POR CADA ERRO IDENTIFICADO

6.8. O instituto Igeduc divulgará as diretrizes de padrão de resposta na página do concurso em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização da avaliação.

6.9. Será eliminado o candidato que dificultar ou obstruir, de qualquer forma, a atuação da equipe responsável pela aplicação do certame, bem como aquele que tentar fraudar o concurso público. Nesses casos, o Instituto Igeduc poderá acionar os órgãos de segurança pública e adotar as medidas cabíveis à preservação da lisura do concurso.

6.10. Durante a realização das provas, os candidatos devem manter absoluto silêncio e respeito às normas de aplicação, à equipe do Instituto Igeduc e aos demais candidatos. Qualquer comportamento que perturbe a ordem

ou interfira no andamento da prova implicará eliminação do certame e imediata retirada do local, além das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

6.11. Em caso de atraso na aplicação da prova em determinada sala ou local, a coordenação do Instituto Igeduc poderá adotar medidas específicas para assegurar a todos os candidatos o tempo regulamentar de prova.

6.12. A realização da Avaliação escrita obedecerá aos horários abaixo discriminados (horário de Brasília – DF):

CARGO:	TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO
TURNO:	Domingo de manhã
ABERTURA DOS PORTÕES:	7h00
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	7h45
INÍCIO DAS PROVAS:	8h00
SAÍDA COM O CADERNO DE PROVAS:	12h30
TÉRMINO DAS PROVAS:	13h00
DURAÇÃO DAS PROVAS:	5 (cinco) horas

6.13. O ingresso no local de realização da Avaliação escrita será permitido até o fechamento dos portões, sendo **recomendado que os candidatos compareçam com antecedência de 30 minutos**. Após esse horário, será vedado o acesso de candidatos ou de acompanhantes de criança de colo, bem como a entrega de qualquer material aos candidatos já ingressos.

6.14. No momento de realização das provas, o candidato deverá portar exclusivamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e documento oficial de identificação com foto atual, nítida e legível, não sendo aceitos documentos ilegíveis, digitais, cópias ou documentos não reconhecidos por lei como de identidade.

6.15. São aceitos como **documentos de identificação oficial: carteira expedida por órgãos públicos com validade legal, CTPS, CNH com foto, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais de órgãos de fiscalização ou segurança, entre outros considerados documentos oficiais de identificação**. Não serão aceitas certidões de nascimento, carteiras de estudante, documentos sem foto, ilegíveis ou apresentados digitalmente.

6.16. Na ausência de documento de identificação por motivo de furto, roubo ou perda, será exigido Boletim de Ocorrência emitido até 60 (sessenta) dias antes da prova, ocasião em que o candidato será submetido a identificação especial (assinatura, coleta de impressão digital, fotografia e outras medidas necessárias).

6.17. A aplicação da prova ocorrerá exclusivamente conforme a designação constante no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). **O acesso à sala será autorizado somente após a identificação civil**. O caderno de questões permanecerá lacrado até autorização expressa do fiscal, sendo vedada sua abertura ou manuseio prévio, sob pena de eliminação. Após a autorização, o candidato poderá verificar possíveis defeitos no caderno e comunicar imediatamente ao fiscal.

6.18. É vedado aos membros da equipe de aplicação prestar esclarecimentos sobre o conteúdo das questões, alterar qualquer informação da prova ou favorecer qualquer candidato. Cabe-lhes garantir a ordem, repassar instruções sobre a execução do certame e adotar medidas diante de condutas inadequadas.

6.19. As **folhas de resposta definitivas, único meio válido para correção da Avaliação escrita, deverão ser preenchidas corretamente, sem rasuras, emendas ou irregularidades que prejudiquem a correção**. Não será fornecida nova folha por erro do candidato, nem serão aceitas marcações por terceiros, exceto nos casos autorizados de atendimento especial.

6.20. A saída da sala só será permitida após a entrega do folhas de resposta definitiva e assinatura da ata, sob pena de eliminação.

6.21. Será permitido sair da sala para uso de banheiro **exclusivamente mediante a autorização do fiscal**, que será responsável por controlar o fluxo de participantes ao longo das realizações das provas. Para assegurar a lisura do certame, os três últimos candidatos de cada sala deverão sair simultaneamente.

7. MEDIDAS DE SEGURANÇA.

7.1. O Instituto Igeduc adotará todas as medidas necessárias para garantir a lisura, a transparência e a isonomia do concurso público, podendo compartilhar dados do certame com órgãos de justiça e investigação, quando formalmente solicitado. Constitui crime, conforme o Código Penal, a utilização ou divulgação indevida de conteúdo sigiloso do certame com fins de obtenção de vantagem ou de prejuízo à sua credibilidade, estando o infrator sujeito às sanções penais cabíveis.

7.2. **Poderá ser eliminado do concurso o candidato que, por qualquer meio, dificultar ou comprometer a realização do certame, tentar fraudar suas etapas ou agir em desacordo com este edital.** O Instituto poderá, a qualquer tempo, regulamentar o acesso a espaços, determinar a ordem nos trabalhos e adotar medidas complementares de segurança e controle, inclusive realizar inspeções rigorosas com uso de detectores de metal, identificação datiloscópica e vistoria em objetos pessoais, como bolsas, mochilas e casacos.

7.3. **Não será fornecido invólucro lacrado ou qualquer estrutura para guarda de objetos eletrônicos, sendo responsabilidade do candidato providenciar local seguro e externo ao prédio de provas para deixá-los.** Candidatos poderão ser filmados durante a aplicação das provas para fins de segurança e verificação de identidade. Na eventual ausência de material personalizado, o Igeduc poderá fornecer caderno de questões ou folhas de resposta definitiva substitutivos.

7.4. **São vedados o ingresso e a permanência no local de prova portando aparelhos eletrônicos, ainda que desligados, como celulares, relógios digitais, *smartwatches* ou equipamentos com acesso à internet; armas de qualquer espécie; óculos escuros, protetores auriculares, lápis, lapiseiras, marca-texto, borrachas ou acessórios de chapelaria; substâncias inflamáveis, tóxicas ou que comprometam a segurança do ambiente.**

7.5. Será eliminado o candidato que tiver conduta agressiva, ameaçadora ou que perturbe a ordem; que fume, consuma álcool ou drogas no ambiente de prova; que se recuse a assinar documentos obrigatórios; que receba ou preste auxílio não autorizado; que utilize ou porte materiais não permitidos; que utilize caneta opaca; que anote respostas em locais não autorizados; que se ausente sem autorização ou sem acompanhamento do fiscal; que se recuse a entregar folhas de resposta definitiva ou caderno de questões conforme os critérios estabelecidos; que se negue a submeter-se à inspeção por detector de metais; ou que utilize qualquer meio fraudulento visando à sua aprovação ou à de terceiros.

7.6. O descumprimento de quaisquer das instruções constantes neste edital configura tentativa de fraude e implicará na imediata eliminação do concurso público. A constatação posterior de fraude, por qualquer meio legítimo, resultará na anulação da prova e desclassificação do candidato.

7.7. São deveres do candidato: obedecer às orientações dos fiscais e membros da equipe organizadora; submeter-se às inspeções por detector de metais em qualquer momento do certame; manter os cabelos presos, quando longos, deixando as orelhas à mostra, possibilitando a verificação da ausência de dispositivos eletrônicos; portar apenas objetos em embalagens transparentes, como canetas, garrafas e recipientes; e respeitar as normas dispostas neste edital, no Cartão de Confirmação de Inscrição, nos locais de prova e em todas as comunicações oficiais do certame.

7.8. O Instituto Igeduc poderá realizar registros fotográficos e gravações audiovisuais de candidatos, individual ou coletivamente, em qualquer etapa do concurso, para controle de identidade e segurança.

8. AVALIAÇÃO DE APTIDÃO DOCENTE

8.1. O sorteio do tema da prova de aptidão docente será realizado presencialmente no auditório da AESGA, podendo os candidatos acompanharem presencialmente e transmitido ao vivo em ambiente virtual, ocorrendo na Terça-feira, dia 03/02/2026, às 14 horas no auditório da AESGA e o link será divulgado no dia, na página do concurso.

8.1.1. O ponto sorteado para a avaliação de aptidão docente será publicado no site da AESGA e do Igeduc para conhecimento geral, após a finalização do sorteio.

8.1.2. No ato da realização do sorteio do ponto referente à Avaliação de Aptidão Docente, serão excluídos do procedimento os pontos já anteriormente sorteados na avaliação escrita, bem como aqueles eventualmente sorteados em etapas ou sorteios prévios da própria Avaliação de Aptidão Docente.

8.2. A avaliação de Aptidão Docente consistirá em uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o assunto sorteado, considerando os pontos estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.3. É vedado aos candidatos assistir à Avaliação de Aptidão Docente dos concorrentes.

8.3.1. A ordem de apresentação dos candidatos na Avaliação de Aptidão Docente será informada por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição, disponibilizado de forma individual e privativa na Área do Candidato, observada a disposição estabelecida pelo sistema eletrônico do Instituto IGEDUC.

8.4. A aula deverá ter duração mínima de 20 (vinte) e máxima de 40 (quarenta) minutos.

8.4.1. O candidato que não cumprir a duração mínima de 20 (vinte) minutos será eliminado do certame.

8.4.2. A apresentação em período superior a 40 (quarenta) minutos será desconsiderada para fins de avaliação do candidato, sendo o candidato penalizado com a redução de 10% (dez por cento) da nota total do critério.

8.5. SOMENTE PARTICIPARÃO DESSA ETAPA OS CANDIDATOS APROVADOS NA AVALIAÇÃO ESCRITA, NA PROPORÇÃO DE 10 (DEZ) VEZES O NÚMERO DE VAGAS.

8.6. O candidato deverá elaborar o Plano de Aula e enviá-lo através do formulário disponibilizado na Área do Candidato em <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/>. O envio deverá ocorrer em até 24h após o sorteio do ponto, antes do início da realização da etapa da Avaliação de Aptidão Docente. Será penalizado com a redução de 10% (dez por cento) da nota total do critério o candidato que não cumprir essa regra.

8.7. O CANDIDATO DEVERÁ LEVAR O PLANO DE AULA IMPRESSO PARA SER ENTREGUE À BANCA ANTES DO INÍCIO DA AULA, SENDO PENALIZADO COM A REDUÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DA NOTA TOTAL DO CRITÉRIO O CANDIDATO QUE NÃO CUMPRIR ESSA REGRA. NÃO HAVERÁ TEMPO ADICIONAL DE TOLERÂNCIA AO PRAZO DE ENVIO DO PLANO DE AULA.

8.8. Para efeitos de pontuação na prova de aptidão docente, cada membro da banca examinadora deverá avaliar a pontuação de cada candidato na prova de aptidão didática, observando os seguintes parâmetros:

PARÂMETRO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PENALIDADE
Clareza e Organização da Exposição - Avalia se o professor apresenta os conteúdos de forma lógica, sequencial e compreensível. - Observa-se: estrutura da aula (introdução, desenvolvimento e conclusão), clareza na explicação dos conceitos e uso adequado da linguagem acadêmica.	8	SERÁ DESCONTADO 0,8 PONTO POR CADA ERRO IDENTIFICADO
Domínio do Conteúdo - Verifica o nível de conhecimento demonstrado pelo professor em relação ao tema abordado. - Inclui: capacidade de responder perguntas, contextualização do conteúdo com a prática ou com outras disciplinas e atualidade das informações.	8	SERÁ DESCONTADO 0,8 PONTO POR CADA ERRO IDENTIFICADO

PARÂMETRO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PENALIDADE
Metodologia e Estratégias de Ensino - Analisa se o professor utiliza métodos adequados ao perfil dos alunos e ao conteúdo. - Ex.: uso de exemplos práticos, recursos didáticos (quadro, slides, vídeos), dinâmicas de grupo, estudo de caso etc.	8	SERÁ DESCONTADO 0,8 PONTO POR CADA ERRO IDENTIFICADO
Método de avaliação do conteúdo proposto - Observa-se o incentivo à participação, respeito à diversidade de opiniões e capacidade de manter o interesse da turma. - Importante também a escuta ativa e o estímulo ao pensamento crítico.	8	SERÁ DESCONTADO 0,8 PONTO POR CADA ERRO IDENTIFICADO
Gestão do Tempo e Ritmo da Aula - Avalia se o professor distribui bem o tempo entre os tópicos da aula e mantém um ritmo adequado à assimilação do conteúdo. - Considera-se também o cumprimento dos objetivos propostos para aquele momento.	8	SERÁ DESCONTADO 0,8 PONTO POR CADA ERRO IDENTIFICADO
NOTA MÁXIMA	40	-

8.9. Para a Avaliação de Aptidão Docente, a Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA disponibilizará, para uso comum durante a atividade, os seguintes recursos: televisão, cabo HDMI, lápis, marcador (piloto), quadro branco e apagador.

8.10. Eventuais equipamentos adicionais, tais como computador, cabos diversos ou quaisquer outros materiais não expressamente fornecidos, deverão ser integralmente providenciados pelo candidato, sob sua exclusiva responsabilidade.

8.11. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, consultar a Área do Candidato para verificar o local, o horário da avaliação e demais orientações pertinentes, responsabilizando-se pelo acompanhamento das informações oficialmente divulgadas.

8.12. Eventuais atrasos, intercorrências ou necessidades pontuais de ajuste quanto ao local, horário ou às condições de realização da avaliação poderão ser promovidos pelo Instituto Igeduc, quando indispensáveis à preservação da regularidade do certame e à plena garantia do direito do candidato de realizar a avaliação nas condições estabelecidas neste edital.

8.13. Previamente à Avaliação de Aptidão Docente, será divulgada no sítio eletrônico oficial do Instituto IGEDUC a relação nominal dos membros que compõem a banca avaliadora desta etapa.

8.14. Na hipótese de interrupção da apresentação do candidato por motivo a ele não imputável, será assegurada a reposição integral do tempo remanescente de apresentação.

8.15. Será admitida tolerância máxima de até 5 (cinco) minutos de atraso em relação ao horário inicialmente atribuído a cada candidato, conforme informado em seu Cartão de Confirmação de Inscrição, disponibilizado na Área do Candidato. O candidato que apresentar atraso superior ao limite de tolerância estabelecido, bem como aquele que deixar de comparecer no dia e horário previamente agendados, será automaticamente eliminado da Avaliação de Aptidão Docente, não lhe sendo assegurado o direito à segunda chamada nesta etapa avaliativa.

9. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

9.1. **Apenas** os candidatos com inscrição devidamente confirmada e **que tenham obtido a pontuação mínima necessária para a classificação na Avaliação Escrita e na Avaliação de Aptidão Docente**, estarão habilitados e convocados a participar da etapa de Avaliação de Títulos, que possui caráter exclusivamente classificatório. Os títulos deverão ser enviados no período estipulado no cronograma deste edital.

9.2. Durante o período previsto neste edital, cada candidato deverá encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico do Portal do Candidato do Igeduc, a documentação comprobatória de titulação compatível com o cargo pretendido. Cada título deverá estar legível, nítido, em formato PDF, com tamanho máximo de 2MB, e apresentar informações completas exigidas neste edital. A quantidade de títulos apresentada por cada categoria deverá respeitar as quantidades máximas determinadas no item 9.10 deste edital.

9.3. Após o envio, o sistema permitirá a consulta ao status da documentação por meio da Área do Candidato. Não será aceita a entrega de documentos por correio eletrônico, aplicativos de mensagens, redes sociais, correspondência física ou por qualquer outro meio que não o estipulado neste edital.

9.4. O Igeduc poderá adotar medidas para averiguar a veracidade dos dados apresentados, inclusive por meio de consulta a instituições oficiais de ensino ou pela solicitação da apresentação física dos documentos, quando julgar necessário.

9.5. A avaliação dos títulos será realizada exclusivamente com base nas informações contidas nos arquivos enviados eletronicamente, sendo considerados apenas os documentos compatíveis com o cargo. Arquivos ilegíveis, incompletos, manuscritos, com rasuras, borrões ou omissões não serão aceitos para fins de pontuação.

9.6. Será possível interpor recurso quanto ao resultado preliminar da avaliação de títulos, mediante formulário eletrônico próprio, acessível no Portal do Candidato, respeitado o prazo definido neste edital.

9.7. A responsabilidade pelo correto envio da documentação é exclusivamente do candidato, não cabendo ao Igeduc qualquer responsabilidade por falhas técnicas, problemas de comunicação ou qualquer outro fator que impeça o envio dos arquivos.

9.8. O candidato responderá integralmente pela veracidade das informações prestadas. A apresentação de documentos falsos ou inverídicos implicará na sua eliminação do concurso público, além das sanções legais cabíveis, conforme previsto na legislação vigente.

9.9. Serão considerados apenas os documentos encaminhados corretamente, na área indicada para esse fim, dentro do sistema de inscrição.

9.10. A avaliação de **TÍTULOS ACADÊMICOS** obedecerá aos parâmetros estabelecidos abaixo, sendo considerado **exclusivamente 1 (um) título por candidato**:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTOS POR TÍTULO
a) Livre Docência	0,25 por ano completo
b) Doutorado na área em que concorre	4,00 por título
c) Doutorado em área diferente da que concorre	2,00 por título
d) Mestrado Acadêmico ou Profissional na área em que concorre	2,00 por título
e) Mestrado em área diferente da que concorre	1,00 por título
f) Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	0,25 por título na área de inscrição

9.10.1. O curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo deve ser em área estrita e claramente relacionada com a área de atuação e apresentar carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar.

9.10.2. O curso de MESTRADO completo deve ser comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.

9.10.3. O curso de DOUTORADO completo deve ser comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.

9.11. A Avaliação de **EXPERIÊNCIA DOCENTE** obedecerá aos parâmetros estabelecidos abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE	PONTOS POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Em curso de graduação, com ou sem vínculo estatutário ou empregatício direto com Instituição de Educação Superior	0,20 por ano	Até o limite máximo do critério
b) Coordenação e/ou Orientação de grupo de estudos, projetos de pesquisa e iniciação científica, projetos de extensão e correlatos	0,10 por ano	
c) Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,10 por ano	
d) Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,10 por ano	
e) Orientação concluída com dissertação de mestrado defendida	0,50 por orientação	
f) Orientação concluída com tese de doutorado defendida	1,00 por orientação	
g) Participação em banca de concurso público para magistério superior	0,50 por certame	
PONTUAÇÃO LIMITE	-	2,00

9.12. A Avaliação de **PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, NA ÁREA** obedecerá aos parâmetros estabelecidos abaixo:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA NA ÁREA	PONTOS POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Livro solo (individual) na área específica do cargo para o qual está concorrendo	0,50 por livro	Até o limite máximo do critério
b) Coordenação, organização, coorganização de obra coletiva na área específica do cargo para o qual está concorrendo (até dois organizadores)	0,10 por coordenação	
c) Capítulo de livro ou coautor na área específica do cargo para o qual está concorrendo	0,10 por publicação	
d) Artigos em revistas e periódicos Qualis A1, A2 e B1	0,10 por publicação	

e) Artigos em revistas e periódicos Qualis B2, B3, B4 e B5	0,05 por publicação	
f) Verbetes e artigos em outras revistas e periódicos com certificação (ISBN, ISSN)	0,02 por publicação	
g) Organização de eventos nacional	0,02 por evento nacional	
g) Organização de eventos internacional	0,05 por evento internacional	
h) Participação em congresso nacional como palestrante, conferencista ou apresentação oral de trabalho	0,02 por evento nacional	
h) Participação em congresso internacional como palestrante, conferencista ou apresentação oral de trabalho	0,05 por evento internacional	
Pontuação Limite	-	2,00

9.13. A Avaliação de **ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE** obedecerá aos parâmetros estabelecidos abaixo:

ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE	PONTOS POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Cargo/função pública ou emprego de direção ou de nível hierárquico superior em Instituição de Educação Superior tais como Reitor, Pró-reitor e Diretor de Faculdade	0,50 por ano	Até o limite máximo do critério
b) Cargo/função pública ou emprego de Chefia de Departamento ou Coordenação de curso em Instituição de Educação Superior	0,25 por ano	
c) Direção ou coordenação de órgãos de pesquisa/extensão/estágio ou participação em órgãos colegiados em Instituição de Educação Superior	0,10 por ano	
d) Exercício de cargo público de nível superior na área a qual concorre	0,10 por ano	
e) Exercício profissional, comprovada mediante registro ou carteirado órgão de classe, acompanhada de, no mínimo, 5 (cinco) documentos, atos, pareceres, perícias, processos	0,05 por ano	
f) Aprovação em concursos públicos da área a qual concorre ou professor de Instituição de Educação Superior	0,25 por aprovação	
PONTUAÇÃO LIMITE	-	2,00

9.14. Serão aceitos diplomas e certificados emitidos por instituições estrangeiras apenas quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado, devidamente convalidados para uso em território nacional e em conformidade com as exigências da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação.

- 9.15. Não serão considerados para fins de pontuação cursos ou formações incompletas ou que apresentem qualquer tipo de pendência no momento do envio da documentação.
- 9.16. Os documentos devem ser apresentados em um único arquivo, que pode conter mais de uma página, desde que toda a documentação diga respeito a um único curso, seja especialização, mestrado ou doutorado.
- 9.17. O candidato que não enviar a documentação de títulos conforme as instruções deste edital e dentro do prazo estabelecido, será pontuado apenas com base na Avaliação escrita, recebendo nota zero na Avaliação de Títulos.
- 9.18. Comprovantes de formação educacional exigidos como requisito mínimo para o cargo, assim como inscrições em conselhos de classe e documentos pessoais de identificação, são considerados itens obrigatórios de habilitação e não serão pontuados na etapa de títulos.
- 9.19. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação de títulos serão publicados nas datas estabelecidas no cronograma oficial, disponível no site do Igeduc.
- 9.20. Será permitido interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, conforme as normas previstas neste edital.
- 9.21. A pontuação da avaliação de títulos poderá ser mantida, aumentada ou reduzida após análise do recurso interposto.
- 9.22. A convocação para apresentação de documentos complementares, quando necessária, será realizada por meio de publicação específica com calendário próprio no site oficial do Igeduc ou na Área do Candidato.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

- 10.1. Serão classificados no concurso público os candidatos regularmente inscritos que não tenham sido eliminados ou considerados faltosos em qualquer etapa. A classificação final será definida pela soma das notas obtidas na Avaliação Escrita, Avaliação de Aptidão Docente e a Avaliação de Títulos, aplicando-se os critérios de desempate previstos no edital.
- 10.2. Os resultados preliminar e definitivo serão publicados em listas classificatórias distintas, contendo todos os candidatos, inclusive os eliminados, os faltosos, suas respectivas pontuações e os critérios de desempate utilizados. Candidatos com deficiência, desde que devidamente comprovada a condição no momento da inscrição, terão seus nomes publicados tanto em lista específica (PCD) quanto na lista geral de ampla concorrência.
- 10.3. Será admitido recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no cronograma, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato, no endereço <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/>.
- 10.4. Todas as informações relacionadas às etapas do certame – incluindo cadernos de questões, gabaritos, resultados e respostas aos recursos – serão divulgadas no mesmo portal.
- 10.5. A homologação do resultado definitivo será realizada pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, sendo realizada por cargo, com publicação na imprensa oficial.
- 10.6. Em caso de empate na classificação no resultado das etapas de Avaliação escrita e na classificação final do concurso público (resultado definitivo), terá preferência O candidato que atender ao disposto na tabela abaixo, na seguinte ordem:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
2º	PROVA ESCRITA	A pontuação obtida pelo candidato na Avaliação escrita.
3º	PROVA DE APTIDÃO DOCENTE	A pontuação obtida pelo candidato na prova de aptidão docente.
4º	NOTA DE TÍTULOS	A pontuação obtida pelo candidato no envio de títulos.
5º	IDADE	O candidato não idoso com mais idade, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	JURADO	O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
7º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na AESGA, sendo permitida a presença dos candidatos.

10.7. No caso de empate entre candidatos após a aplicação de todos os critérios previstos, inclusive a idade, os envolvidos serão convocados, antes da divulgação do resultado definitivo, para apresentar certidão de nascimento legível, a fim de verificar o horário de nascimento. A ausência desse documento implicará na consideração do horário padrão de 23h59min59s.

10.8. Os candidatos que declararem ter exercido a função de jurado deverão apresentar documentação comprobatória antes da publicação do resultado definitivo. Serão aceitos documentos públicos, originais ou autenticados, emitidos pelos Tribunais de Justiça, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.

10.9. Será eliminado do certame o candidato que obtiver pontuação inferior à nota mínima exigida na Avaliação Escrita ou na Avaliação de Aptidão Docente, não comparecer a qualquer etapa, não for aprovado nas fases eliminatórias, ou que, por dolo ou culpa, prestar informações inverídicas. Igualmente, será desclassificado aquele que adotar condutas desrespeitosas, antiéticas ou ilegais contra membros da organização do concurso ou demais candidatos, bem como aquele que dificultar ou inviabilizar sua própria identificação.

10.10. A ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, resultará na sua eliminação.

10.11. Quanto aos recursos, será admitida interposição contra os gabaritos e os resultados preliminares de qualquer etapa, exclusivamente dentro dos prazos previstos no cronograma, mediante formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato. Recursos enviados por outros meios, fora do prazo ou relativos à pontuação de terceiros não serão considerados.

10.12. Os recursos deverão ser redigidos de forma clara, objetiva e fundamentada, sendo vedada a identificação do autor em campo não apropriado, sob pena de indeferimento preliminar. Serão igualmente indeferidos recursos com linguagem desrespeitosa, conteúdo incompreensível ou desconectado do objeto questionado, bem como aqueles que incluam novos documentos ou informações fora do previsto.

10.13. Pedidos de revisão de recurso ou de resultados definitivos não serão admitidos. As decisões sobre os recursos serão comunicadas de forma individual e privativa na Área do Candidato. O julgamento será realizado pelo Igeduc, podendo a Comissão de Fiscalização emitir parecer sobre eventuais casos omissos.

11. NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.

11.1. O Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns poderá instituir comissão para avaliar o desempenho dos servidores nomeados, considerando assiduidade, produtividade, desempenho técnico e conduta ética. Os integrantes dessa comissão e as regras de avaliação serão definidos por regulamento próprio.

11.2. A nomeação dos candidatos classificados será de responsabilidade exclusiva da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, condicionada à existência de vagas, à conveniência administrativa, à ordem de classificação e aos critérios de reserva previstos no edital. Todos os atos referentes à nomeação e posse serão publicados na imprensa oficial e no site institucional, além de ser realizada comunicação pessoal, por meio de telegrama com aviso de recebimento e notificações que poderão ser enviadas ao e-mail pessoal informado no ato da inscrição.

11.3. Após a publicação da nomeação, o candidato terá o prazo de 30 dias para manifestar interesse e apresentar-se com a documentação exigida. A inércia implicará em desistência tácita e eliminação do concurso, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação. Cabe ao candidato acompanhar todas as publicações oficiais, sendo de sua exclusiva responsabilidade o cumprimento dos prazos, exigências e comparecimento ao local determinado.

11.4. O exercício das atribuições será definido pela Administração, conforme o interesse público, respeitados o cargo e a jornada de trabalho. O local de lotação poderá ser alterado, desde que mantidas essas condições. A nomeação obedecerá à ordem de classificação e ao percentual de reserva legal de vagas.

11.5. A posse estará condicionada à aprovação em inspeção de saúde física e mental, em data e local definidos pela Administração. O candidato considerado inapto terá a nomeação tornada sem efeito.

11.6. São requisitos para a posse: aprovação no concurso, idade mínima de 18 anos, comprovação de escolaridade e demais exigências do cargo, nacionalidade brasileira (ou amparada por tratado internacional com gozo de direitos políticos), quitação com a Justiça Eleitoral, aptidão física e mental, observância das regras do edital, não acumulação ilícita de cargos públicos, inexistência de antecedentes criminais, e apresentação de todos os documentos e exames exigidos.

11.7. A documentação deverá ser apresentada em original, não sendo aceitos protocolos ou cópias não autenticadas. A ausência de qualquer requisito ou a apresentação de documentos falsos acarretará a eliminação do concurso e a nulidade dos atos já praticados, sem prejuízo das sanções legais.

11.8. Os candidatos nomeados na condição de pessoa com deficiência deverão apresentar laudo médico que comprove a deficiência, contendo a descrição, o grau, o CID e a provável causa, bem como se submeter à perícia médica realizada por junta designada pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, dentro do prazo estabelecido.

11.9. Após a posse, a condição de pessoa com deficiência não poderá ser utilizada como justificativa para faltas, licenças, pedidos de nova lotação ou aposentadoria por invalidez.

12. ESTÁGIO PROBATÓRIO.

12.1. O estágio probatório corresponde ao período inicial de três anos de efetivo exercício do servidor nomeado para cargo público efetivo, em virtude de aprovação em concurso, sendo destinado à avaliação de sua aptidão para o desempenho das atribuições do cargo e à aquisição da estabilidade, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 19/98 e na Lei Estadual nº 6.123/1968.

12.2. Durante esse período, a Administração Municipal avaliará o servidor com base nos critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade. Para tal finalidade, a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns poderá instituir comissão específica de avaliação de desempenho.

12.3. O servidor que não for considerado apto ao final do estágio probatório será exonerado do cargo ou, se já detentor de estabilidade, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, conforme prevê a legislação vigente.



12.4. É de competência exclusiva do Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns a definição do local e dos horários de trabalho dos servidores durante o estágio probatório, sendo vedado ao servidor escolher sua lotação ou jornada conforme conveniência pessoal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. As alterações no conteúdo deste edital, inclusive inclusões, exclusões ou atualizações, serão incorporadas à versão consolidada do documento e publicadas no Portal do Candidato, no site do Igeduc, com identificação precisa da modificação promovida. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do edital ou de normas e comunicados oficialmente divulgados com o intuito de se eximir de obrigações ou prejudicar a lisura do certame.

13.2. O valor pago a título de taxa de inscrição será recolhido em conta específica do Município de Garanhuns e somente será restituído em caso de cancelamento do concurso público. Todas as despesas decorrentes da participação no certame, como deslocamento, alimentação, hospedagem ou materiais de estudo, são de inteira responsabilidade dos candidatos.

13.3. A comprovação de aprovação ou classificação no certame dar-se-á exclusivamente por meio de publicação oficial no site do Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns e no site do Igeduc, sendo vedada a emissão de documento comprobatório específico. Em observância à Lei nº 12.527/2011, dados e documentos pessoais dos candidatos não serão fornecidos a terceiros.

13.4. Toda a documentação decorrente do concurso, tais como fichas de inscrição, listas de presença, provas, cartões-resposta, recursos, listas de classificação e demais relatórios, será arquivada pela AESGA por, no mínimo, dez anos ou até manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco quanto à legalidade do certame, prevalecendo o que ocorrer por último.

13.5. O edital poderá ser impugnado por qualquer candidato regularmente inscrito, mesmo sem a necessidade de efetivar o pagamento da taxa de inscrição. A impugnação deverá ser fundamentada, com a indicação precisa dos itens questionados, e apresentada dentro do prazo previsto, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site do Igeduc. Não caberá recurso contra o julgamento da impugnação.

13.6. As decisões e respostas dos pedidos de impugnação serão comunicadas de forma individual e privativa na Área do Candidato. Caso acatadas, as alterações decorrentes constarão da versão atualizada deste edital. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, com o auxílio do Igeduc, sempre que necessário.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

PRESIDENTE DA AESGA

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

1. Os candidatos deverão apresentar os comprovantes dos requisitos previstos na Lei Municipal tanto no período de envio de títulos, por meio da Área do Candidato no site do Instituto Igeduc, quanto no momento da nomeação para a posse.

CARGO	REQUISITOS
PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR - DIREITO PRIVADO	Possuir ensino superior completo em Direito e no mínimo, pós-graduação Lato Sensu (Especialização), com no mínimo 360 horas, em Direito Privado.

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR - DIREITO PÚBLICO	Possuir ensino superior completo em Direito e pós-graduação Lato Sensu (Especialização), com no mínimo 360 horas, em Direito Público.
PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR - GESTÃO	Possuir ensino superior completo em Administração ou em qualquer área de Gestão e Pós-graduação Lato Sensu (Especialização), com no mínimo 360 horas, em qualquer área de gestão.
PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR - CIÊNCIAS ECONÔMICAS e CONTÁBEIS e MATEMÁTICA	Possuir ensino superior completo em Economia, Contabilidade ou Matemática e pós-graduação Lato Sensu (Especialização), com no mínimo 360 horas, em qualquer dessas áreas.

ATRIBUIÇÕES: Apresentar, para aprovação dos Conselhos dos Cursos em que atuar, sugestões de programas das disciplinas que ministrar, sob a forma de plano de ensino. Apresentar relatório de atividades à Faculdade e aos Cursos em que lecionou ou tenha lecionado, quando solicitado pelos respectivos Conselhos. Comparecer às reuniões a que for convocado. Dedicar-se à pesquisa científica, à extensão e à realização de estudos na área de sua especialidade. Desempenhar os encargos e comissões que lhe forem atribuídos pelos órgãos ou autoridades universitárias. Exercer ação disciplinar na área de sua competência. Ministrar aulas de acordo com o programa aprovado pelo Conselho de Curso, prestando em tempo hábil as informações para registro da vida acadêmica do aluno, bem como prestar assistência aos estudantes, promovendo e incentivando sua integração na vida escolar, através das atividades didáticas e outros meios adequados. Representar seus pares em comissões e colegiados, quando para tal for indicado. Respeitar a legislação, os Estatutos, o Regimento Geral da Faculdade da Mantenedora e demais documentos institucionais.

2. Caso o candidato apresente diploma de pós-graduação em área não expressamente prevista nos itens anteriores, poderá solicitar, no ato da impugnação do resultado preliminar, no prazo de 3 (três) dias, a análise do pleito, mediante a juntada de documentação complementar que demonstre a pertinência do curso à área de atuação escolhida, tais como ementa, programa de disciplinas, linha de pesquisa ou memorial justificativo.
3. A verificação final do atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, inclusive a análise dos documentos comprobatórios, ocorrerá tanto sobre aqueles encaminhados pelos candidatos na Área do Candidato no site do Instituto Igeduc quanto, posteriormente, por ocasião da posse perante a Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns, constituindo condição indispensável para a investidura no cargo.

ANEXO II – TEMAS POR ÁREA.

ÁREA	TEMA
DIREITO PRIVADO	1. Direito Contratual: Contratos eletrônicos em plataformas digitais e marketplaces. 2. Adoção do compliance em micro e pequenas empresas: desafios e perspectivas. 3. LGPD e relações de consumo. 4. Herança Digital: análise à luz do Direito Sucessório brasileiro. 5. O Direito das Famílias e as aplicações das técnicas autocompositivas de solução de conflitos. 6. Multiparentalidade e filiação socioafetiva. 7. Os impactos da violência doméstica no Direito de Família. 8. Responsabilidade civil e plataformas digitais. 9. A Constitucionalização do Direito Privado Brasileiro. 10. Direitos da Personalidade e sua interseção com o reconhecimento à identidade de gênero.
DIREITO PÚBLICO	1. Tributação de atividades de alto impacto climático. 2. Cyberbullying e Crimes Contra a Honra na Internet. 3. Danos ambientais e responsabilizações jurídicas.

ÁREA	TEMA
	- Os Direitos Humanos e os grupos socialmente vulneráveis: proteção jurídica internacional e nacional. - Os impactos da LGPD no serviço público. - Nova Lei de Licitação e Contratos. - Execução penal digital e tecnologias. - A Jurisdicionalização da Política no Brasil: A constitucionalidade do STF como Arbitro de Conflitos Sociais e Políticos. - Negócios jurídicos processuais típicos e atípicos. - Direitos Previdenciários dos trabalhadores rurais e das mulheres.
GESTÃO	- Teorias da Administração. - Gestão de Pessoas. - Gestão Estratégica. - Logística e Gestão da Produção. - Liderança. - Gestão de Mudanças. - Gestão de conflitos e Negociação. - Empreendedorismo e inovação. - Gestão de projetos. - Gestão Financeira.
CIÊNCIAS ECONÔMICAS e CONTÁBEIS e MATEMÁTICA	- Conceitos e Princípios Básicos da Teoria Econômica. (dinâmica dos agregados e papel do Estado na economia). - Microeconomia (estrutura de mercado e relações de consumo) e Macroeconomia. - Globalização da Economia, sua interação com a Economia nacional e perspectivas futuras. - Patrimônio: Conceito. Aspectos Qualitativos e Quantitativos. Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Equação Fundamental. - Contas: Conceito. Noções de Débito e Crédito. Saldo. Contas Patrimoniais e de Resultado. Contas Retificadoras. Plano de Contas. - Técnicas Contábeis. Escrituração: Conceito, Livros de Escrituração e Lançamentos. Método das Partidas Dobradas. Demonstrações Contábeis. Análise das Demonstrações Contábeis e Auditoria. - Importância da análise, Conceito e especificamente da análise das Demonstrações Financeiras. - Cálculo do Juro. - Amortização (sistemas). - Valor atual e valor nominal.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Edital de abertura do concurso público, acessível nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/ e https://www.aesga.edu.br/	16/09/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, de envio da documentação comprobatória de deficiência declarada no ato da inscrição e de pedido de atendimento	De 16/09/2025 até 17/11/2025

EVENTOS	DATA / PERÍODO
especial, por meio de formulário eletrônico de inscrição acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/	
Impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/	De 16/09/2025 até 18/09/2025
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital, disponível de forma individual e privativa na Área do candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/	26/09/2025
Solicitação de isenção de taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/	De 16/09/2025 até 18/09/2025
Resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/	26/09/2025
Recurso em face do resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição, por meio de formulário disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/	De 29/09/2025 até 01/10/2025
Resultado definitivo dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição e respostas aos recursos em face do resultado preliminar, disponível de forma privativa e individualizada na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/	08/10/2025
ÚLTIMO DIA PARA IMPRESSÃO DO BOLETO BANCÁRIO ou geração do código PIX na opção específica disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/ e pagamento da taxa de inscrição	18/11/2025
Publicação da listagem de inscritos (Ampla Concorrência e PCD) e da concorrência por cargo (acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/) e do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, contendo o local e o horário da avaliação escrita do candidato (disponível de forma individual e privativa na Área do Candidato)	21/11/2025
AVALIAÇÃO ESCRITA	
REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA	30/11/2025
Padrão preliminar de resposta da avaliação escrita, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/	30/12/2025
Período de recurso em face do padrão preliminar de resposta da avaliação escrita, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/	De 01/12/2025 até 03/12/2025

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Padrão definitivo de resposta da avaliação escrita, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/	11/12/2025
Resultado preliminar da avaliação escrita, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/	12/01/2026
Recurso em face do resultado preliminar da avaliação escrita, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/	De 13/01/2026 até 19/01/2026
Resultado definitivo da avaliação escrita (acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/) e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar (de forma individual e privativa na Área do Candidato)	23/01/2026

AVALIAÇÃO DE APTIDÃO DOCENTE

Lista de candidatos habilitados para a avaliação de aptidão docente, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115	23/01/2026
SORTEIO do tema a ser abordado na avaliação de aptidão docente	03/02/2026, às 14 horas
Envio dos documentos para a avaliação de aptidão docente (plano de aula), por meio do formulário na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/	De 03/02/2026, às 15 horas, até 04/02/2026, às 15 horas
Avaliação presencial de Aptidão Docente, a ser realizada em local, data e horário a serem divulgados na Área do Candidato, por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/	De 05/02/2026 até 06/02/2026
Resultado preliminar da avaliação de aptidão docente, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/	Até 10/02/2026
Recurso em face do resultado preliminar da avaliação de aptidão docente, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/	De 10/02/2026 até 12/02/2026
Resultado definitivo da avaliação de aptidão docente (acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/) e respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares (de forma individual e privativa na Área do Candidato)	23/02/2026

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS



Lista de candidatos habilitados para a avaliação de títulos, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/	12/02/2026
Envio dos documentos para a avaliação de títulos, por meio do site https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/	De 19/02/2026 até 22/02/2026

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO

Resultado preliminar da avaliação de títulos e do concurso público, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/	25/02/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar da avaliação de títulos e do concurso público, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/	De 26/02/2026 até 02/03/2026
Resultado definitivo da avaliação de títulos e do concurso público (acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/115/ e https://www.aesga.edu.br) e respostas aos recursos interpostos em face da avaliação de títulos e do resultado preliminar do concurso (de forma individual e privativa na Área do Candidato)	05/03/2026